



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA*Via da empresa***TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 97/2022 - PROCESSO 10799/2021 - PP 25/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. SIDNEI DO PRADO**, portador do R.G. nº 19.208.775-7 e do C.P.F./MF 088.408.398-52, e, de outro lado, a empresa **FLAVIA FRUGOLI RAMOS EIRELI**, com sede a Alameda Roque da Costa, 161, Cidade Jardim, Caraguatatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.184.982/0001-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sr. Flávio Roberto Ramos**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 30.688.246-2 e do CPF/MF sob o n.º 252.120.728-40.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 26 de setembro de 2022, com **Ordem de Serviço em 03 de outubro de 2022**, que tem por objeto "**Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhões e Equipamentos com Operador, para manutenção de Ruas do Município**", para prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses, **passando a vigência de 26 de março de 2023 a 25 de setembro de 2023**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.912.025,28 (um milhão e novecentos e doze mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023
INFRAESTRUTURA	456 - 07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000	R\$ 1.912.025,28

DS/CONT/CSB



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 21 de março de 2023.

SIDNEI DO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos

FLAVIA FRUGOLI
RAMOS

EIRELI:25184982000140

FLAVIA FRUGOLI RAMOS EIRELI
Representante Legal

Assinado de forma digital por
FLAVIA FRUGOLI RAMOS
EIRELI:25184982000140
Dados: 2023.03.21 11:49:33 -03'00'

Testemunhas:

Luiz Alberto Macedo Fagundes
Rg.30.602.322-2


Letícia Alves Dionísio
RG: 40.841.671-3